Supe Pref

## Prefeitura



## Municipal

HEI Nº 557/68 W

## Em 19 de maio de 1 968.

JOSEANO COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ner\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destin nado à construção de imóvel que será determinado pela direção da Escola Normal "Prof. Paula Santos".

Artigo 29- O valor de presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em 19 de maio de 1 968.

Joseano Costa Pinta Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, em 19 de maio de 1 968.

Josias Costa Pinto

respondendo pelo Departamento de Administração .-